



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DA VEREADORA ANINHA CARDOSO

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA ACOLHE JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, VOLTADO PARA JOVENS COM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no Município de Campina Grande o Programa Acolhe Juventude, voltado para jovens com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Campina Grande.

Art. 2º O Programa Acolhe Juventude tem como objetivos principais a redução da quantidade de jovens em situação de rua, a expansão de políticas públicas de moradia, o acolhimento e fortalecimento dos jovens para a inclusão social, a proteção dos jovens preservando suas condições de autonomia e independência, e a garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, como também com famílias voluntárias, para auxiliar na administração das moradias ou em outros aspectos logísticos do Programa Acolhe Juventude.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DA VEREADORA ANINHA CARDOSO**

Art. 4º Os profissionais responsáveis pelo acompanhamento dos jovens serão os da área de Assistência Social do Município, e terão a função de orientar e monitorar os participantes do programa conforme as legislações e diretrizes vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 15 de abril de 2025.

ANINHA CARDOSO

Vereadora/REPUBLICANOS



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DA VEREADORA ANINHA CARDOSO**

JUSTIFICATIVA

O Programa Acolhe Juventude almeja transcender a mera oferta de moradia, investindo no robustecimento da inclusão social de jovens em situação de vulnerabilidade. Seu objetivo central é prepará-los para a conquista efetiva da autonomia e do autossustento, pilares para uma vida digna e independente.

A implementação do Programa representa um avanço significativo no enfrentamento da vulnerabilidade social juvenil. Espera-se que o programa ofereça uma alternativa eficaz e humanizada, proporcionando aos jovens a oportunidade de construir um futuro com dignidade, autonomia e novas perspectivas de vida.

Nesse sentido, confio no discernimento e na sensibilidade dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que simboliza um passo fundamental na edificação de uma cidade mais justa, inclusiva e solidária para todos os seus cidadãos e todas as suas cidadãs.

Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 15 de abril de 2025.

A Autora.